

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: ADRIANO SOUZA DE MELO

ENDEREÇO: RUA CARLY LEVY RAMOS, Nº 182, BAIRRO NOVO PARQUE, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CPF: Nº 122.855.007-77

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO: Nº 90442/2025 – DATA: 07/11/2025

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 01575 - SÉRIE E - DATA: 06/11/2025

INFRAÇÃO: NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Nº 12966, ONDE TRATAVA-SE DE LIGAÇÃO DA REFERIDA RESIDÊNCIA A REDE DE ESGOTO DO MUNICÍPIO

DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S): ARTIGOS 26, 396, INCISOS XXIV E XXXI, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

PENALIDADE: ADVERTÊNCIA, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 04 de fevereiro de 2026, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de abril de 2026.

MARIA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO
Gerente de Vigilância Sanitária